

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 381 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Afastamento Eleitoral de Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Fica afastado de sua função *a partir de 14 de Agosto do corrente ano*, o funcionário abaixo relacionado, para concorrer a Eleição Municipal no dia 15 de Novembro de 2020;

- FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, R.G. 22.505.596-X-SSP-SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, conforme requerimento protocolado sob o n.º 329, livro 06, folhas 82, datado em 24 de Julho do corrente ano.

Artigo 2.º - O afastado mencionado no Artigo 1.º visa atender as determinações da Legislação Eleitoral vigente, no sentido de garantir a desincompatibilização.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Agosto de 2020.

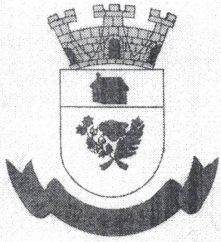
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Agosto de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 382 DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.**

“Dispõe sobre Afastamento Eleitoral de Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Fica afastada de sua função *a partir de 14 de Agosto do corrente ano*, a funcionária abaixo relacionada, para concorrer a Eleição Municipal no dia 15 de Novembro de 2020;

- MARIALICE CARLOS DA SILVA, R.G. 48.213.224-3-SSP-SP, lotado no cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme requerimento protocolado sob o n.º 336, livro 06, folhas 82, datado em 05 de Agosto do corrente ano.

**Artigo 2.º** - A afastada mencionada no Artigo 1.º visa atender as determinações da Legislação Eleitoral vigente, no sentido de garantir a desincompatibilização.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Agosto de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

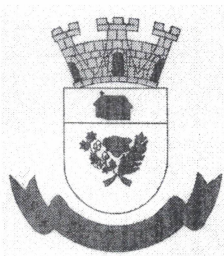
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Agosto de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 383 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Afastamento Eleitoral de Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Fica afastada de sua função *a partir de 14 de Agosto do corrente ano*, a funcionária abaixo relacionada, para concorrer a Eleição Municipal no dia 15 de Novembro de 2020;

- CLAUDIA CRISTINA DE LIMA, R.G. 20.870.082-1-SSP-SP, lotado no cargo de TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme requerimento protocolado sob o n.º 337, livro 06, folhas 82, datado em 05 de Agosto do corrente ano.

Artigo 2.º - A afastada mencionada no Artigo 1.º visa atender as determinações da Legislação Eleitoral vigente, no sentido de garantir a desincompatibilização.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Agosto de 2020.

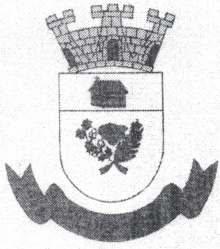
  
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Agosto de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 384 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Afastamento Eleitoral de Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Fica afastado de sua função *a partir de 14 de Agosto do corrente ano*, o funcionário abaixo relacionado, para concorrer a Eleição Municipal no dia 15 de Novembro de 2020;

- NILSON PEREIRA DA SILVA, R.G. 15.271.620-8-SSP-SP, lotado no cargo de Encarregado do Setor de Transportes, conforme requerimento protocolado sob o n.º 342, livro 06, folhas 83, datado em 11 de Agosto corrente ano.

Artigo 2.º - O afastado mencionado no Artigo 1.º visa atender as determinações da Legislação Eleitoral vigente, no sentido de garantir a desincompatibilização.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

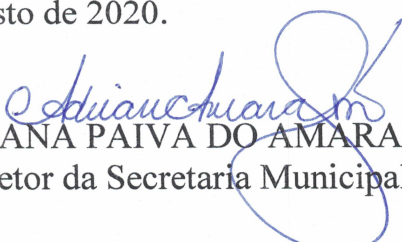
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Agosto de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

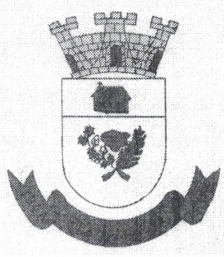
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Agosto de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 385 DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.

“Dispõe sobre Afastamento Eleitoral de Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Fica afastado de sua função *a partir de 14 de Agosto do corrente ano*, o funcionário abaixo relacionado, para concorrer a Eleição Municipal no dia 15 de Novembro de 2020;

- JOSÉ NARDI, R.G. 28.987.550-9-SSP-SP, lotado no cargo de Ajudante Geral, conforme requerimento protocolado sob o n.º 347, livro 06, folhas 83, datado em 12 de Agosto corrente ano.

Artigo 2.º - O afastado mencionado no Artigo 1.º visa atender as determinações da Legislação Eleitoral vigente, no sentido de garantir a desincompatibilização.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Agosto de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

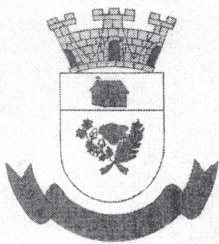
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Agosto de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA

Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 386 DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.**

“Dispõe sobre Afastamento Eleitoral de Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Fica afastado de sua função *a partir de 14 de Agosto do corrente ano*, o funcionário abaixo relacionado, para concorrer a Eleição Municipal no dia 15 de Novembro de 2020;

- MARCOS PEREIRA SENA, R.G. 21.358.833-3-SSP-SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, conforme requerimento protocolado sob o n.º 350, livro 06, folhas 83, datado em 14 de Agosto corrente ano.

**Artigo 2.º** - O afastado mencionado no Artigo 1.º visa atender as determinações da Legislação Eleitoral vigente, no sentido de garantir a desincompatibilização.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Agosto de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

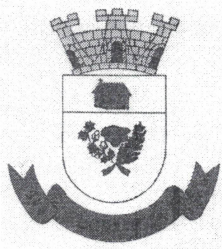
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Agosto de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 387 DE 14 DE AGOSTO DE 2.020.**

“Dispõe sobre Afastamento Eleitoral de Servidor Público Municipal e dá outras providência”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Fica afastado de sua função *a partir de 14 de Agosto do corrente ano*, o funcionário abaixo relacionado, para concorrer a Eleição Municipal no dia 15 de Novembro de 2020;

- CLOTERILDE SOARES DA SILVA, R.G. 28.129.206-1-SSP-SP, lotado no cargo de Pedreiro, conforme requerimento protocolado sob o n.º 351, livro 06, folhas 83, datado em 14 de Agosto corrente ano.

**Artigo 2.º** - O afastado mencionado no Artigo 1.º visa atender as determinações da Legislação Eleitoral vigente, no sentido de garantir a desincompatibilização.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Agosto de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

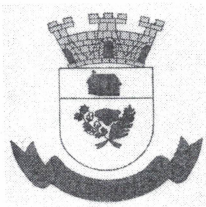
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Agosto de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA

Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 388 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> ANANDA FRANCIELE DA SILVA ROSSI, RG-47.964.308-8 SSP/SP, lotada no cargo de PSICOPEDAGOGA, conforme Atestado Médico do Dr. Sebastião Franceschi Filho, CRM 79.772/SP, de acordo com o artigo 126 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, com alteração para 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Municipal n.º 967 de 17/03/2015.

Artigo 2.º - O período de gozo da Licença Maternidade terá início em 04 de Agosto de 2020 e termino em 30 de Janeiro de 2021.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

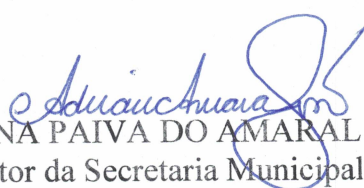
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Agosto de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

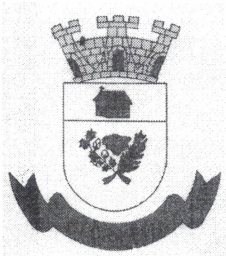
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Agosto de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 389 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 355, folha n° 83, livro n° 06, datado em 17/08/2020.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO DE LIMA GOMES, R.G.: 17.186.615-SSP/SP, lotado no cargo de ZELADOR, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 26 de Julho de 2014 a 25 de Julho de 2015.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 17 de Agosto a 15 de Setembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Agosto de 2020.

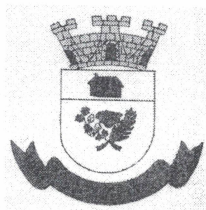
  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 17 de Agosto de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 390 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 333, Folha n.º 82, Livro n.º 06, datado em 29/07/2020.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. POLIANI PRISCILA PIVETTA MONDIN, R.G.: 45.554.257-0-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURÁRIA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2017 a 30 de Junho de 2018.

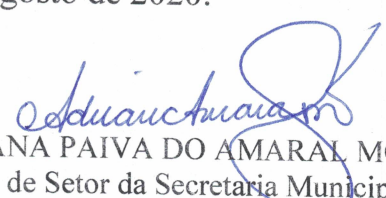
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 17 de Agosto a 15 de Setembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Agosto de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 17 de Agosto de 2020.

  
ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA  
Chefe de Setor de Setor da Secretaria Municipal de Administração